



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

LEI Nº 367/96 de 01 de junho de 1996.

Cria a Escola de 1º Grau HERMENEGILDO DE SOUSA MARTINS, no Distrito de Nova Betânia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- CE., no uso de suas atribuições legais,

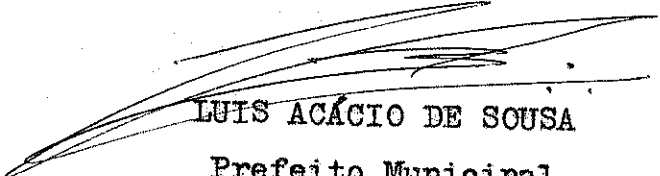
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA DE 1º GRAU HERMENEGILDO DE SOUSA MARTINS, integrante do Sistema Municipal de Ensino sediada no Distrito de Nova Betânia, neste município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar cargos necessários ao normal funcionamento do colégio acima mencionado, bem como estabelecer seus regulamentos próprios, através de Decreto, dando, posteriormente, ciência a Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 01 de junho de 1996.



LUIS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal